

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.02/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MONTE – SÍTIO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0606.02/2018

Aos vinte e cinco dias de junho de dois mil e dezoito (25.06.2018), às 13h:40min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0606.02/2018**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MONTE – SÍTIO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE**, e processo nº. 0606.02/2018, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADA: 01. L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI – ME:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar documento de identificação da titular, Certidão Negativa de Débitos Municipais, contrato de prestação de serviços entre a licitante e o engenheiro civil sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Alvará de Funcionamento sem autenticação e com validade vencida, em desacordo com os itens 4.1.a e 4.1.b; por não apresentar prova de registro e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (item 4.2.5.a); por não apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT (item 4.2.5.b); por não apresentar termo de abertura e encerramento do livro diário (item 4.2.6.a.); por não apresentar Certificado de Registro Profissional (CRP) do contador (item 4.2.6.a.1); por apresentar Certidão Simplificada e Especifica emitidas pela Junta Comercial com data de emissão superiores a 30 (trinta) dias, em desacordo com o 4.2.6.c; por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.d) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7.

HABILITADAS: 01. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e 02. J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 25 de junho de 2018.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'Avila de Araújo Vasconcelos

Presidente

Francinildo do Nascimento Santos
Francisco Francinildo do Nascimento Santos

Membro

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes

Membro